



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O
30.104.13
M.13.17
Assessoria de Planificação

INDICAÇÃO IND 10916 /2013

(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a construção de uma creche comunitária em Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a construção de uma creche comunitária em Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 10916 / 2013
Folha N° 01 de 01

Trata-se de justa reivindicação dos moradores do Arapoanga e das regiões vizinhas que lutam pela construção de uma creche visando o atendimento pleno por parte do Estado às famílias da comunidade, pois a ausência deste serviço nas proximidades impede, em grande parte destas, a participação no mercado profissional, em outros casos, devido à necessidade dos responsáveis de trabalhar, ocasiona a ida precoce de crianças para as ruas, como consequência do inevitável abandono, e por não contarem com uma atividade pedagógica fundamental e/ou complementar.

Esta iniciativa partiu da reivindicação de importantes lideranças de Arapoanga – Planaltina DF, os quais recebemos em nosso gabinete e que lutam por melhorias naquela localidade, principalmente no que se refere a equipamentos públicos.

Oportunamente coloco à disposição do Poder Executivo o valor necessário para tal empreendimento, conforme dotação orçamentária de minha autoria destinada à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal na Lei Orçamentária do ano de 2013, sob a descrição de "Execução de Obras de Urbanização nas RA's do Distrito Federal".

RECEBIDA NO SECRETARIADO DE LEGISLAÇÃO, 25/09/2013 11:08
11928
R.11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 255, *in verbis*:

"Art. 255. As ações de Poder Público darão prioridade:

IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;"

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

RAAD MASSOUH
Deputado Distrital

K.

Setor Protocolo Legislativo
Incl N° 10916/2013
Folha N° 02 de 06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 1091 b/ 2013
Folha N° 3 Bete